

**2ª Reunião Ordinária de 2010
(27 de Janeiro de 2010)**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3 - Proposta de Criação do Provedor do Município

O Livro Branco da Governança Europeia define que são cinco os princípios em que se baseia a boa governança: abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência, assumindo que são eles que constituem a base da Democracia e do Estado de Direito nos Estados-Membros, mas aplicando-se a todos os níveis de governo – global, europeu, nacional, regional e local.

Com base nestes princípios fundamentais, o Município de Odivelas tem vindo a promover um conjunto de iniciativas e projectos que visam fomentar a transparência, a acessibilidade aos serviços e a participação dos cidadãos, de que são exemplo o Gabinete de Apoio ao Cidadão, a Loja do Cidadão, as diversas medidas de modernização e simplificação administrativa ou o Orçamento Participativo.

A criação da figura do Provedor do Município, que zelee pelos interesses superiores dos municípios coadjuvando e alertando a administração local para a resolução célere e adequada dos problemas apresentados e identificados pelos mesmos, foi um compromisso assumido pelo Partido Socialista no seu manifesto eleitoral “Poder Local de Confiança – Vencer 2009”, maioritariamente sufragado pelos eleitores deste Concelho, pelo que se cumpre hoje mais um compromisso eleitoral. Não o fazemos por qualquer reacção, esta proposta faz parte da nossa Agenda Política e resulta de um processo amadurecido e participado.

De acordo com o estatuto do Provedor do Município, que hoje aprovámos, este será uma entidade que exercerá uma acção pedagógica e esclarecedora, nomeadamente com a apresentação de propostas correctivas relativamente à actuação dos diversos entes

municipais, actuando igualmente enquanto interventor directo ou receptor das queixas ou reclamações apresentadas pelos cidadãos.

Com a criação da figura do Provedor do Município, o PS está a dar mais um contributo para o reforço da democracia representativa, sendo que entendemos, estarem assegurados ao Provedor, através do seu estatuto, a isenção total na relação com os diversos entes municipais, independentemente da forma jurídica da constituição dos mesmos, bem como todos os meios necessários ao cumprimento das suas funções, de modo que este possa cumprir o seu desígnio fundamental - entidade de referência na defesa e na protecção dos direitos e garantias dos cidadãos.

Pelos motivos expostos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS têm a honra de votar favoravelmente a proposta de criação da figura do Provedor do Município e respectivo estatuto.

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS